



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 158/2025 – DL Nº 033/2025

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2880/2026
APENSO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2146/2025**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 158/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CHAPADINHA/MA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E A EMPRESA A. DOS SANTOS EIRELI, PARA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, NA FORMA ABAIXO.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE CHAPADINHA/MA**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, inscrito no CNPJ nº 18.266.266/0001-46, neste ato representado pelo Sr. **Ezequias Douglas dos Santos Silva**, Secretário Municipal de Assistência Social, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **A. DOS SANTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 24.428.855/0001-86, neste ato representada por seu representante legal, Sr. **Adalto dos Santos**, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 158/2025**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 158/2025**, cujo objeto consiste na aquisição de produtos e materiais diversos destinados ao suporte das atividades do Programa Minha Casa Minha Vida, conforme Contrato nº CT391.974.37, com recursos do Fundo de Arrendamento Residencial – FAR, aplicados no Empreendimento Residencial Renascer II.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 158/2025 por **12 (doze) meses**, passando sua vigência de **18 de maio de 2026 até 18 de maio de 2027**.

2.2. A presente prorrogação fundamenta-se na **Cláusula Quinta** do Contrato Administrativo nº 158/2025 e nos arts. **105, 106, 107 e 124 da Lei Federal nº 14.133/2021**, considerando a necessidade de continuidade da execução do objeto contratado, em atendimento ao interesse público.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária do exercício de 2026:

02.11.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.122.0012.2020.0000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Parágrafo único. Caso necessário, as despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas nos respectivos orçamentos anuais, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Av. Ataliba Vieira de Almeida, 2650 – Centro - CEP: 65.500-000 – Chapadinho/MA
CNPJ. nº 18.266.266/0001-46



4.1. Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo nº 158/2025 que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Termo Aditivo, na forma prevista na Lei Federal nº 14.133/2021.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Chapadinho/MA, 18 de Maio de 2026.

Ezequias Douglas dos Santos Silva
EZEQUIAS DOUGLAS DOS SANTOS SILVA

Secretário Municipal de Assistência Social

CONTRATANTE

Adalto dos Santos

ADALTO DOS SANTOS

Representante Legal da Empresa A. DOS SANTOS EIRELI

CONTRATADA